



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 237, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.000.000,00,
DESTINADO À AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DA
REDE ELÉTRICA NOVA PALMIRA - FELIZ.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRU-
ZEIROS) PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DA REDE ELÉTRICA NOVA PALMIRA-FELIZ.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA ATENDER À DESPESA AUTORIZADA NO ARTIGO AN-
TERIOR, O EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL